



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Arysson Lincoln Contato Garcia, inscrição n. 291622.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos: Impresso (*sem autenticação*) do Diário da Justiça do Estado de Sergipe, com publicação do resultado definitivo do concurso Público para titularidade dos Serviços Notariais e Registros do Estado de Sergipe; Impresso (*sem autenticação*) da publicação do resultado provisório do concurso público de titularidade de Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre; Impresso da Internet (*sem autenticação*) da divulgação de resultado do concurso público de Ingresso na titularidade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "Serão considerados os seguintes títulos: V - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas" e como forma de comprovação a apresentação de "original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo".

Toda a documentação juntada não se apresenta em conformidade com os termos do presente Edital, uma vez que o requerente anexou como títulos, impressos não autenticados e, ainda, referentemente ao documento relativo ao resultado do Concurso Público de Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo, esse não comprova aprovação em todas as etapas no processo seletivo.

Diante do exposto, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora